



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL COMUNICARE RP 002/2024
EDITAL DE FOMENTO AOS DIREITOS HUMANOS- ODH/CODERC/PRE/UFSM
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A coordenadora do Projeto de Extensão Comunicare RP (registro 059923), por conta da ação: **“Ressocializar: um ato de amor”** e, através do apoio da Pró-reitoria de Extensão por meio do Observatório de Direitos Humanos (ODH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Jornalismo e de Relações Públicas, do Campus de Frederico Westphalen, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/2024
Inscrição dos candidatos	De 23/04 a 28/04/2024
Avaliação dos candidatos	29/04/2024
Divulgação resultado preliminar	29/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/04/2024
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	01/05/2024 (9h00)
Assinatura do Contrato: Aprovados	De 1 a 2/05/2024 (18h00)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2024 a 28/04/2024

2.2 Horário: das 18h00 do dia 23 de abril às 22h00 do dia 28 de abril de 2024.

2.3 Inscrições: envio dos arquivos solicitados para o e-mail: ana.campanella@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, a partir do envio pelos candidatos dos **quatro documentos** abaixo mencionados para lane.campanella@ufsm.br num único e-mail:

3.1.1 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades, conforme área de atuação, a partir da **Ficha de cadastro do bolsista** enviada pelo candidato – Anexo 1;

3.1.2 Análise das experiências dos candidatos por meio de **Curriculum Vitae, Currículo Lattes ou Portfólio** a partir do envio de link ou arquivo pelo candidato;

3.1.3 Análise das Disciplinas cursadas a partir do envio do **Histórico Escolar Simplificado** pelo candidato, levando em conta a área da vaga escolhida.

3.1.4 Análise da **Carta de Intenção** demonstrando interesse na vaga.

3.2 Serão automaticamente desclassificados, os candidatos que não entregarem os quatro documentos solicitados por ocasião da inscrição e/ou enviarem sua inscrição após às 22h00 dos dia 28 de abril de 2024.

3.2.1 Outrossim, a coordenadora do projeto se compromete a dar ciência de recebido, por conta das inscrições que receber. Assim, se o candidato não obtiver este feedback, sinal que a mensagem não foi enviada com sucesso ou caiu no SPAM, o que indicamos nesses casos, que contatem com urgência a coordenadora via WhatsApp (51)99764364.

3.2.2 Não serão repassadas informações pelo WhatsApp, sendo de uso exclusivo para troca de mensagens pontuais, no caso de o candidato não ter recebido mensagem por e-mail, confirmando sua inscrição.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (SETE), respeitando o limite máximo de 10,0 (DEZ). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de maio de 2024 à novembro de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de **16 horas semanais** e valor será de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

Vaga	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059923	“Ressocializar: um ato de amor”	Presídio Estadual de FW	De 05 a 11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador/a do projeto e Comissão Avaliadora que ele/a venha a compor, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Ter ciência que a partir da aprovação, será registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados através das redes sociais do Projeto de Extensão Comunicare RP, concomitante as redes do ODH.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e Comissão que venha a compor, sendo de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso entre o dia 1 e 2 de maio de 2024, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

Frederico Westphalen, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Lana D'Ávila Campanella
Coordenadora Comunicare RP